



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13150, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área necessária à implantação de próprios municipais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 657/09,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área localizada na Rua Altivo José de Medeiros, Sítio Belo Horizonte, para implantação de próprios municipais, a saber:

“Área de terreno situada nesta cidade à Rua Altivo José de Medeiros, Sítio Belo Horizonte, com 60,00m de frente para a referida rua, pela direita de quem da rua olha para o imóvel segue em uma reta de 27,50m, confrontando com a propriedade de Oswaldo Crisante Xavier dos Santos; pela esquerda segue em uma reta de 27,50m, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté e nos fundos mede 60,00m, confrontando ainda com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo no perímetro acima uma área de 1.650,00m².”

Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 2867.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de outubro de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DENNIS MONTEIRO DINIZ
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de outubro de 2013.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo